LEI Nº 3745 de 09 de agosto de 2004.

DENOMINA VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal de Esteio aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A atual "Travessa 20" do Loteamento Neuza Goulart Brizola - Residencial da Hípica, objeto do registro R-3-17564 da matrícula nº 17564 do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, passa a denominar-se "Rua Profª. Natália Gomes Lopes".

Parágrafo Único - Nas placas indicativas do nome da rua referida no "caput", constará ainda, os dizeres: "Ex-Secretária Municipal de Educação e Cultura".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de agosto de 2004.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra.

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete